

**DECRETO Nº 5.961/21 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2021 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1078/20 de 04 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação  
Função: 0012 – Educação  
Sub Função: 0361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0006 – Criança na Escola  
Projeto/Atividade: 1.074 – Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 0179.1079, com o Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação no vinculo 01.79.1079 no orçamento do Município de Jardinópolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 13 de Outubro de 2021.

**MAURO FRANCISCO RISSO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

**NILSON JOSÉ ZATTI**

Chefe de Gabinete.